



Boletim Oficial do Município de **MACAÍBA**

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARÍLIA PEREIRA DIAS

ANO II • Nº 113 • 07 DE OUTUBRO DE 2011 • DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 1573, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.

EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública Municipal a CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Macaíba/RN, e dá outras providências.

MARILIA PEREIRA DIAS, PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal: a **CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Macaíba/RN, portador do CNPJ de nº 01.448.043/0001-05**, com sede e foro neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA
EM 06 DE OUTUBRO DE 2011.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 1551, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto para o corrente exercício, crédito especial no valor de R\$ 658.365,71 (seiscentos e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos) para fazer face as despesas com a construção do matadouro público deste município, o qual terá a seguinte classificação contábil.

UNID. ORÇAMENTÁRIA 02.012 – SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

FUNÇÃO:	15 – URBANISMO
SUB-FUNÇÃO:	451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA:	002 – ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA
AÇÃO:	1.072 – Construção do Matadouro Público
NATUREZA:	4490.51 – Obras e Instalações
VALOR:	R\$ 658.365,71

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face as despesas de que trata o artigo anterior, as anulações parciais das dotações abaixo especificadas, de conformidade com o disposto no artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

UNID. ORÇAMENTÁRIA 02.009 – SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA

FUNÇÃO:	04 – ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	002 – ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA
AÇÃO:	1.052 – Construção do Centro Administrativo Municipal
NATUREZA:	4490.51 – Obras e Instalações
VALOR:	R\$: 658.365,71

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA, EM 12 DE AGOSTO DE 2011.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

EXPEDIENTE

O Boletim Oficial do Município de Macaíba (Lei Nº 1478/2010) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba – Site: www.prefeiturademacaiba.com.br

Jornalista responsável: José Cristiano Cosme Pereira – Reg. Prof.00767-RN FENAJ

Edição, Diagramação e Distribuição: ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@prefeiturademacaiba.com.br

www.prefeiturademacaiba.com.br

Av. Mônica Dantas, 34 –
Centro, Macaíba/RN
CEP 59280-000
Fone: (84) 3271.6521

PORTARIAS**PORTARIA Nº 351, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.****Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Macaíba/RN, e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 425/95-GP, combinado com a Lei nº 1005/2001-GP de 22 de maio de 2001 e alterado pela Lei Municipal nº 1223 de 12 de agosto de 2005,

RESOLVE:

1 – Nomear os novos membros para integrarem o **Conselho Municipal de Assistência Social**, constituído de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes, representantes do Governo Municipal e 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes representantes da Sociedade Civil, **para o biênio 2011/2013**, conforme abaixo relacionado:

Repres. da Sec. Mun. de Trab. e Assistência Social (Titular)	Dayse Rozanny de M. Florentino
Repres. da Sec. Mun. de Trab. e Assistência Social (Suplente)	Maria Márcia Teixeira G. Carreras
Repres. da Sec. Mun. de Educação (Titular)	Luzia Fernandes C. Formiga
Repres. da Sec. Mun. de Educação (Suplente)	Eva Costa Dantas
Repres. da Sec. Mun. de Saúde (Titular)	Patrícia Emannuely de Paula Souza
Repres. da Sec. Mun. de Saúde (Suplente)	Fabiana Lima Silva
Repres. da Sec. Mun. de Infraestrutura (Titular)	Juciane Bezerra Dantas Cortez
Repres. da Sec. Mun. de Infraestrutura (Suplente)	Genivaldo Ferreira de Lima
Repres. da Sec. Mun. Planejamento Orç. e Cont Interno (Titular)	Reginaldo de Araújo Bezerra
Repres. da Sec. Mun. Planejamento Orç. e Cont. Interno (Suplente)	José Wilson F. da Silva Júnior
Repres. da Casa Lar Nossa Senhora da Conceição (Titular)	Isabelly Marques Madruga
Repres da Casa Lar Nossa Senhora da Conceição (Suplente)	Vanessa Cristine dos Santos Costa
Repres da APAE(Titular)	Isabel Elaine Batista da Silva
Repres da APAE (Suplente)	Ozélia Santos Cosme da Costa
Repres do Orfanato Lírio do Vale (Titular)	José Jaime Monteiro
Repres do Orfanato Lírio do Vale (Suplente)	Cláudia de Araújo Gonçalves Monteiro
Repres da Fundação OIKOS (Titular)	Rafaela Fernandes Siqueira
Repres da Fundação OIKOS (Suplente)	Maria da Conceição Gomes Dantas
Repres. do Centro de Estudos e Pesq. Ação Cidadã (Titular)	Severino Ramos Vitorino da Silva
Repres. do Centro de Estudos e Pesq. Ação Cidadã (Suplente)	João Marques Lino da Silva

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete da Prefeita, em 06 de outubro de 2011.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO****PORTARIAS****PORTARIA nº 002/2011 DE 07
DE OUTUBRO DE 2011**

Altera em sua composição a portaria nº 001, de 22 de junho de 2011, que institui o Comitê Municipal de análise e aprovação do PDE Escola na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada em sua composição a Portaria nº 001, de 22 de junho de 2011, que institui o Comitê Municipal de Análise e Aprovação do PDE Escola na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A referida alteração se dá na substituição da representante Luanda Maria Moreno Santos, ficando a composição do Comitê da seguinte forma, sob a coordenação do primeiro:

- I-** Maria Aparecida Barbosa Félix;
- II-** Fernanda Carla Ribeiro de Sousa;
- III-** Francisca Marcionila Mendonça;
- IV-** Maria das Graças Bezerra dos Santos.

Art. 3º - Compete ao Comitê Municipal de Análise e Aprovação do PDE Escola:

I – Prestar assistência técnica às escolas da sua rede no processo de implantação/ implementação do PDE Escola;

II – Assessorar e monitorar o processo de elaboração e execução das ações do PDE Escola em todas as Escolas da rede municipal;

III- Capacitar os Técnicos da Secretaria Municipal de Educação, Coordenadores e Gestores Escolares na metodologia do PDE Escola;

IV – Promover encontros e reuniões visando à socialização e o encaminhamento das ações das escolas;

V – Analisar e aprovar o PDE Escola das Unidades de Ensino da rede municipal por meio de Parecer Técnico;

VI- Acompanhar, no SIMEC, o processo de análise e aprovação dos planos pelos analistas do MEC;

VII- Monitorar e acompanhar a liberação dos recursos pelo FNDE e orientar as escolas na execução das ações financeiras.

VIII- Participar de reuniões, encontros, seminários, formações promovidos pelo FNDE/MEC referente às ações aderidas pelo Município.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Macaíba(RN),
Gabinete da Secretária Municipal de Educação,
em 07 de outubro de 2011.

Maria Zilda de Souza
SECRETÁRIA INTERINA DE
EDUCAÇÃO